



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
REITORIA

PORTARIA REITORIA/UNILAB Nº 211, DE 11 DE JULHO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA - UNILAB, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e o Decreto Presidencial de 05 de maio de 2021, publicado no DOU de 06 de maio de 2021, Edição: 84, Seção 2, Página 1;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23282.009865/2024-01, resolve:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuarem como coordenadores técnico e pedagógico para a gestão, acompanhamento e controle do Projeto denominado “Saúde Mental”, que tem como objetivo realizar o levantamento das necessidades de atendimento em saúde mental, com ênfase na promoção da saúde mental, prevenção de transtornos mentais leves, diagnóstico precoce, tratamento adequado e acompanhamento contínuo, a ser realizado através da celebração de Termo de Colaboração com a OSC “Instituto de Gestão e Cidadania (IGCC)”.

I - Cláudia Alessandra Fortes Aiub, matrícula SIAPE nº 2866037, para coordenadora técnica;
e

II - Fatima Maria Araújo Bertini, Matrícula SIAPE nº 1265580, para coordenadora pedagógica.

Art. 2º A Coordenação Técnica terá como atribuições o planejamento, a gestão e o controle da parte administrativa do Projeto, sendo responsável pelo acompanhamento da execução financeira e o cronograma do Projeto.

Art. 3º A Coordenação Pedagógica terá como atribuições o planejamento, a gestão e o controle da parte científica/pedagógica do Projeto, sendo responsável pelo acompanhamento da execução física e o atendimento dos objetivos estratégicos do Projeto.

Art. 4º Ato posterior poderá designar servidores(as) para atuarem como suplentes dos coordenadores indicados por esta Portaria.

Art. 5º Para subsidiar seus trabalhos, os coordenadores poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas externos em diferentes unidades administrativas e acadêmicas

da Universidade.

Art. 6º Os servidores designados atuarão como coordenadores, em suas respectivas áreas, até o término do Projeto, podendo ser substituídos por outra Portaria.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão indicar substitutos no caso de afastamento/desligamento da Universidade, para garantir a continuidade da execução do Projeto.

Art. 7º Esta portaria conta seus efeitos a partir de sua publicação no Boletim de Serviço.

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, REITOR(A)**, em 11/07/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0958523** e o código CRC **7D3C0781**.